

LEI ORDINÁRIA Nº 2620, DE 29.11.01
Dá denominação a Farmácia Municipal – Enf^a. Daisy Paiva Marinelli”.

Artigo 1º - Fica denominada a Farmácia do Povo do nosso Município como "Farmácia do Povo Enfermeira Daisy Paiva Marinelli".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.